



OFÍCIO N° 441/2024-PGMP

Parintins/AM, 25 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
ALEX GARCIA CARDOSO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a **Mensagem n° 17/2024-PGMP e Projeto de Lei n° 109/2024-PGMP**, que “**Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade dos herdeiros de Roseane Nôvo de Figueiredo e dá outras providências**”, para conhecimento dessa Augusta Casa.

Atenciosamente,

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município
Decreto n° 063/2021-PGMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Presidente
RECEBIDO
25 OUT. 2024
Hora 09 : 39 h

Juan Pablo Luz Muniz
Juan Pablo Luz Muniz
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA INTERINO
Portaria N° 134/2024 - CMP



MENSAGEM Nº 17/2024-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX GARCIA CARDOSO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 108/2024-PGMP que “*Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade dos Herdeiros de Roseane Nôvo de Figueiredo localizado na Rua Caetano Prestes, 2177 - bairro Centro e dá outras providências*”.

O projeto de Lei ora encaminhado ao Poder Legislativo visa promover a aquisição e um bem imóvel para o patrimônio do Município de Parintins, o qual será destinado à construção de obras públicas de organização da Orla do município de Parintins, que trará melhorias na valorização da paisagem e atrativos turísticos para o convívio social.

Em razão do exposto, considerando a imperiosa obrigação do município em atuar em ações que possuam interesse público municipal, bem como o amparo normativo das ações promovidas, submeto à apreciação e aprovação dessa insigne Casa Legislativa.

Confiente em que Vossas Excelências certamente darão especial atenção no exame da matéria de relevante interesse público, renovo-lhes as homenagens de respeito e especial consideração.

Parintins/AM, 22 de outubro de 2024.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



PROJETO DE LEI N° 108/2024-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO
DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DOS HERDEIROS DE ROSEANE
NÔVO DE FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Caetano Prestes, 2177 – Bairro Centro, de propriedade dos **Herdeiros de Roseane Nôvo de Figueiredo**, através de sua Procuradora Tame Nôvo das Chagas, com área de 2.202,02m², perímetro: 248,81ml, quadra: 015, lote: 0130, setor: 004, conforme Avaliação de Imóvel e Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

AO NORTE (frente) com Rio Amazonas - 22,50m; 10,50m; 11,33m; 09,74m; 32,81m; 07,45m; 13,49m

AO SUL (fundo) com Rua Caetano Prestes - 113,00m

A LESTE (lado direito) com Praça Digital - 04,00m

A OESTE (lado esquerdo) com Muro de Arrimo - 04,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se Desapropriação com a finalidade de construção de obras públicas de organização da Orla do Município de Parintins na referida área e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 22 de outubro de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, CEP 69151-030
procuradoria@parintins.am.gov.br

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

REQUERENTE: HERDEIROS DE ROSIANE NOVO DE FIGUEIREDO

ENDERECO: RUA CAETANO PRESTES, 2177 - BAIRRO CENTRO

LIMITES:

AO NORTE (frente) com Rio Amazonas – 22,50m; 10,50m; 11,33m; 09,74m; 32,81m; 07,45m; 13,49m

AO SUL (fundo) com Rua Caetano Prestes – 113,00m

A LESTE (lado direito) com Praça Digital – 04,00m

A OESTE (lado esquerdo) com Muro de Arrimo – 04,00m

ÁREA: 2.202,02m² / **PERÍMETRO:** 248,81ml / **QUADRA:** 015 / **LOTE:** 0130 / **SETOR:** 004

MEMORIAL DESCrittivo: Área edificada 1: 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, 02 (duas) suítes, 01 (uma) cozinha americana, piso cerâmica, reboco paulista, portas e janelas gradeadas, telhas brasilit, forro tabiqui.

IMÓVEL	ÁREA	TOTAL
Área do Terreno	2.202,02m ²	R\$ 525.400,00
Área Edificada 1	160,00m ²	R\$ 96.000,00
Área Edificada 2	306,00m ²	R\$ 108.600,00
R\$ 730.000,00		

Parintins, 21 de agosto de 2024.

Cláudio Sérgio N. Cardoso
CRA-AM 1-5156
Secretário M. de Terras/Cadastre
Decreto nº 02/2024 - RUMR
SMTCA

Avenida Amazonas, 1986 – Centro – CEP: 69150-000

Parintins – AM

CNPJ – 04.329.736/0001 – 69

arrecadacao@parintins.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

O imóvel está avaliado em **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais).

IVO VIEIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão

AGENOR DINELLY RIBEIRO

Membro

MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA

Membro

YURI MELO GÓES

Membro

Parintins, 21 de agosto de 2024.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: HERDEIROS ROSEANE NÔVO DE FIGUEIREDO

UF: AMAZONAS

Município: PARINTINS

BAIRRO CENTRO

QUADRA 000 SETORR 001 LOTE 000

Área (m²): 2.202,02 Perímetro (ml): 248,81

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9709875.482 m e E 529215.813 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a RUA CAETANO PRESTES Nº 2177, BAIRRO CENTRO; deste, segue confrontando com PRAÇA DIGITAL E SEU LADO DIREITO A LESTE, com os seguintes azimute plano e distância: 101°40'22.33" e 04.00 METROS; até o vértice P02, de coordenadas N 9709873.512 m e E 529225.347 m; deste, segue confrontando com RUA CAETANO PRESTES E SEU FUNDO A SUL, com os seguintes azimute plano e distância: 108°26'56.03" e 113.00 METROS; até o vértice P03, de coordenadas N 9709863.130 m e E 529256.468 m; deste, segue confrontando com MURRO DE ARRIMO E SEU LADO ESQUERDO A OESTE, com os seguintes azimute plano e distância: 109°39'22.03" e 04.00 METROS; até o vértice P04, de coordenadas N 9709860.624 m e E 529263.484 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 105°08'40.50" e 22.00 METROS; até o vértice P05, de coordenadas N 9709857.099 m e E 529276.506 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 192°42'53.01" e 20.50 METROS; até o vértice P06, de coordenadas N 9709853.197 m e E 529275.626 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 262°23'24.45" e 10.50 METROS; até o vértice P07, de coordenadas N 9709838.233 m e E 529163.621 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 11.33 METROS; até o vértice P08, de coordenadas N 9709842.233 m e E 529163.621 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 46°32'29.73" e 09.74 METROS; até o vértice P09, de coordenadas N 9709857.365 m e E 529179.590 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 47°54'51.40" e 32.81 METROS; até o vértice P10, de coordenadas N 9709871.105 m e E 529194.804 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 67°15'1.32" e 07.45 METROS; até o vértice P11, de coordenadas N 9709875.166 m e E 529204.487 m; deste, segue confrontando com RIO AMAZONAS E SUA FRENTE A NORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 88°24'5.02" e 13.49 METROS; até o vértice P01, de coordenadas N 9709875.482 m e E 529215.813 m, encerrando esta descrição. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PARINTINS, 20,08/2024

JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTRO
JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTRO
ENGENHEIRO GEOMENSOR
CREA: 15841

José Luiz dos Santos Castro
Eng. Florestal / Geomensor
CREA/AM/PA: 15841/ 911522
COD. INCRA: LPZU

PLANTA DE
LOCALIZAÇÃO

9709920.000N

N000.0886079

9709840.000

970960.000

10E

529240.000E

529200.000E

529160.000E

529120.000E

9709920.000N

9709880.000N

9709840.000N

9709800.000N

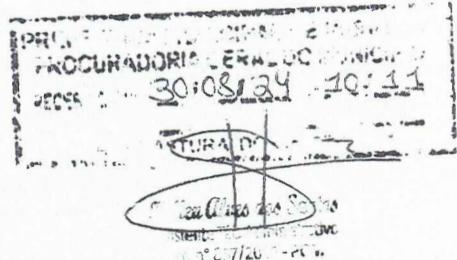


ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

MEMORANDO N° 289/2024 – SMTCA/PMP

Parintins, 30 de agosto de 2024.

Ao Senhor
RONDINELLE FARIAS VIANA
Procurador Geral do Município de Parintins



Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através e em complementação ao Memorando nº 278/2024 – SMTCA/PMP, segue abaixo a finalidade da Avaliação do Imóvel de Herds. de Rosiane Nove de Figueiredo:

FINALIDADE:

- Construção de obras públicas de organização da Orla do Município de Parintins.

Sem mais para o momento, aproveitamos para enviar protestos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento que seja necessário.

Atenciosamente,

Claudio Sérgio N. Cardoso
CRA - AM 1-5156
Secretário M. de Terras, Cadastro e Arrecadação
Decreto nº 82/2022 - PGMP
SMTCA